

de Ananindeua/Pará.

Edital e Informações: Das 08h00mm às 14h00mm, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 17 de setembro de 2020.  
Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro  
Presidente CPL/PMA

**Protocolo: 579590**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE Nº 2020.002.SEMED.PMA**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação-SEMED/Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA.

OBJETO: Aquisição de Extintores com placa de sinalização e suporte para as escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo as exigências do Conselho Municipal da Educação.

Data/Hora de Abertura das Propostas: 30/09/2020, às 10h00min. Horário de Brasília.

Edital Disponível: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
Ananindeua/PA, 17 de setembro de 2020.

Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro  
Pregoeira CPL/PMA

**Protocolo: 579598**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

**PREGÃO ELETRÔNICO. 2020.002.PMA.SESDS**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PMA.

OBJETO: Aquisição de coletes balísticos, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Ananindeua - GCMA, nos termos do Convênio Plataforma + Brasil, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Data/Hora de Abertura das Propostas: 01/10/2020, às 10h00min. Horário de Brasília.

Edital Disponível: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
Ananindeua/PA, 17 de setembro de 2020.

Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro  
Pregoeira CPL/PMA

**Protocolo: 579595**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BARCARENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2020. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Execução das seguintes obras e serviços de engenharia: a) construção da Escola Santa Luzia; e b) reforma da Escola São Marcos e construção de um trapiche, conforme projetos básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao edital. Abertura: 05/10/2020 às 09:00h. O edital encontra-se disponível na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h, no prédio da prefeitura, sito à avenida Cronge da Silveira, nº 438 - altos - PC. Conego B. Campos, bairro Comercial, CEP: 68.445-000. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: [www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao](http://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao) ou no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras"). Demais informações no departamento de licitações e contratos, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h; ou através do e-mail: [cplpmb2013@gmail.com](mailto:cplpmb2013@gmail.com); ou pelo telefone: (91) 99393-6685. Waldemar Cardoso Nery Júnior - Presidente da CPL

**Protocolo: 580756**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2-004/2020.** Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), na Vila São Francisco, Barcarena/PA. Devido ausência de interposição de recurso administrativo contra o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação das 07 (sete) empresas participantes da licitação em destaque, registrado na 2ª ata do processo, de 08/09/2020, a Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a lei geral de licitações e disposições do edital, após cumprimento a norma inscrita na letra do art. 109, I, alínea "a", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93, e para cumprir o que determina o art. 43, II e III, da mesma lei, bem como item 15, subitens 15.8 e 15.9, do edital, torna público aos interessados e convoca as 06 (seis) empresas habilitadas para a sessão pública de abertura dos envelopes nº. 02, que contém as propostas de preços dessas empresas, e devolução do envelope com a proposta da única empresa inabilitada. A sessão acontecerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000 - Barcarena/PA; e iniciará, pontualmente, às 09h00min do dia 21/09/2020. A empresa inabilitada foi alijada do certame e não poderá participar das fases subsequentes do processo, conforme Art. 41, § 4º, da Lei nº. 8.666/93. A empresa inabilitada, através de seu representante, poderá acompanhar o desenvolvimento do procedimento somente como ouvinte, como qualquer outro cidadão que tenha interesse em acompanhar o certame, já que a sessão é pública, desde que não interfira de

modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme caput do art. 4º da Lei nº. 8.666/93. A empresa inabilitada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para retirar seu envelope nº. 02 (proposta), no departamento de licitações, contados a partir da data de publicação desta convocação na Imprensa Oficial, sob pena de inutilização dos mesmos, conforme item 15, subitem 15.11, do edital. A presença dos representantes legais das empresas habilitadas é de fundamental importância para continuidade do processo, porém, o não comparecimento deles ou de algum outro licitante e/ou interessado, no dia, hora e local designados, não impedirá que a sessão aconteça, não cabendo reclamação de qualquer natureza. Caso compareçam mais de 30 (trinta) pessoas a sessão (membros da comissão, representantes de empresas e demais interessados na condição de ouvintes) teremos que adiá-la e realizá-la em outra data a ser definida posteriormente, conforme art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal nº. 0159/2020-GPMB, alterado pelo Decreto Municipal nº. 0385/2020-GPMB. Waldemar Cardoso Nery Júnior - Presidente da CPL

**Protocolo: 580754**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BRAGANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**AVISOS DE REVOGAÇÃO. TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-018.** O Prefeito Municipal de Bragança - Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes; CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios; CONSIDERANDO a possibilidade de revogação parcial da presente licitação, tal como faculta o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que, ao presente certame compareceu apenas uma empresa ofertando proposta de preço; CONSIDERANDO que, houve ampla divulgação nos órgãos oficiais de publicidade, através de publicação em diário oficial, jornal de grande circulação, site do TCM e mural de transparência desta municipalidade; CONSIDERANDO que será conveniente e oportuno que a Administração Pública Municipal elabore e expeça um novo edital para contratar o objeto ora pretendido, diante do atendimento à notificação nº 4042/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA, de modo a possibilitar uma maior participação de interessados no certame, com vistas a alcançar maior competitividade, com uma maior vantajosidade para o interesse público e a administração pública municipal; e

D E C I D E:  
A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR PARCIALMENTE o processo licitatório da Tomada de Preços nº 2/2020-018, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.663/2017 e da Súmula 473 do STF.

Autorizar o prosseguimento do processo licitatório em pauta, pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Bragança. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bragança/PA, 16 de setembro de 2020. Raimundo Nonato de Oliveira - Prefeito Municipal de Bragança

**TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL; TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-019.** O Prefeito Municipal de Bragança - Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios; CONSIDERANDO a possibilidade de revogação parcial da presente licitação, tal como faculta o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que, ao presente certame compareceu apenas uma empresa ofertando proposta de preço; CONSIDERANDO que, houve ampla divulgação nos órgãos oficiais de publicidade, através de publicação em diário oficial, jornal de grande circulação, site do TCM e mural de transparência desta municipalidade;

ONSIDERANDO que será conveniente e oportuno que a Administração Pública Municipal elabore e expeça um novo edital para contratar o objeto ora pretendido, diante do atendimento à notificação nº 4042/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA, de modo a possibilitar uma maior participação de interessados no certame, com vistas a alcançar maior competitividade, com uma maior vantajosidade para o interesse público e a administração pública municipal; e

D E C I D E:  
A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR PARCIALMENTE o processo licitatório da Tomada de Preços nº 2/2020-019, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.663/2017 e da Súmula 473 do STF.

Autorizar o prosseguimento do processo licitatório em pauta, pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Bragança. Publique-se. Registre-se. cumpra-se. Bragança/PA, 16 de setembro de 2020. Raimundo Nonato de Oliveira - Prefeito Municipal de Bragança

**TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-020.** O Prefeito Municipal de Bragança - Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios; CONSIDERANDO a possibilidade de revogação parcial da presente licitação, tal como faculta o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;